



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG

---

## RESOLUÇÃO nº. 021/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008, alterada pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 07 de julho de 2023, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS Queremos**” e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos:

**Eixo I: - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**Eixo II: - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**Eixo III: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**Eixo IV: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

**Eixo V: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social ficou constituída dos seguintes membros:

- **Leideane da Silva Ferreira**
- **Patricia Gonçalves Albrigo**
- **Geseilane Pires Rezende**
- **Jociléia Marques Veloso Lima**
- **Tatiane Papale de Oliveira da Silva**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG**

---

**Art. 3º** - As despesas com a X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 13 de abril de 2023.

**LEIDEANE DA SILVA FERREIRA  
PRESIDENTE DO COMASG**